



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Bruno Miguel Coelho Magalhães, em representação de Associação AMAR BTT Torcatenese, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 510015395, com sede em Rua Dr. Francisco Fernandes, 355, em S. Torcato, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I.**

Cláusula 2a

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até 30 de Junho de 2014, o relatório de actividades da época desportiva 2013/2014, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição (ver modelo de relatório disponivel no site do município);
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3a

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €2000,00 (dois mil euros).
- 2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e

a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

Cláusula 4a

Afectação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7a

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2013/2014, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2014.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10a

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 15 de fevereiro de 2014, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Danings Magon >

Rua Francisco Fernandes, n.º 355

1800-876 S. TORCATO

NIPC: 510 015 395

2/2

versão 2013

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detames da A	ASSOCIAÇÃO AMAR I	RTT TOPOATENSE	
Designação	ASSOCIAÇÃO AIVIAN	STI TORCATENSE	
Número RMADG			
A ser preenchido pela C	âmara Municipal.	Di	ata de recepção da candidatura
C. Acordo prelim	ninar		
Eu, abaixo assinado(a	a), Presidente da Direcção, em n	ome da entidade acima identifi	icada venho apresentar
	Câmara Municipal de Guimarães, los os documentos exigidos.	pelo presente Programa de D	esenvolvimento Desportivo
	as informações contidas neste ectas e declaro igualmente ter		
-	sociação desportiva que repres llizar o projecto proposto.	sento tem as necessárias c	apacidades financeiras e
Mais declaro, sob co presente pedido.	mpromisso de honra, que o ap	oio solicitado se destina, exc	lusivamente, ao objecto de
Nome:	BRUNO MIGUEL COE		
Data:31 Outubro 2013	3	Assinatura:	Rej.
Parte II Identifi	cação do Programa de	Desenvolvimento De	sportivo
and the second s	a opção. Cada tipo de apoio deverá	and the state of the state of the same of the state of	STATE OF THE STATE
Tipo de apoio:			
☑ apoio à formação o	de camadas jovens.		
 ☐ apoio à construção	o e/ou requalificação de instalaçõ	es desportivas.	
 ☐ apoio à actividade	competitiva internacional e deslo	ocações ao estrangeiro.	
☐ apoio à organizaçã	ão de actividades e eventos desp	portivos.	
Duração do Progra	ama		
Indique a data de início	o e de fim da actividade desportiva		
O Programa inicia:	01/11/2013	O Programa termina:	31/12/2014

versão 2013



versão 2013

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

O subsídio ao qual nos candidatamos afectará a época desportiva de 2014. Os nossos objectivos para essa são:

- dinamizar a prática do btt na ocupação dos tempos livres de crianças e jovens através da criação da escola de formação, proporcionando a estes treinos que potenciem as suas capacidades e permitam uma aproximação mais técnica à modalidade, induzindo o espírito de esquipa e outros comportamentos, desenvolvendo vocações e proporcionando-lhes experiências de participação e envolvimento comunitário (nos treinos, passeios, Encontros Nacionais de Escolas e provas do Campeonato Regional do Minho);
- fomentar a prática do btt através de actividades de integração e harmonização social junto da comunidade local que assentarão na captação de sócios, betetistas, cicloturistas e atletas das classes pós-formação, permitindo-lhes participar nos vários eventos que compõem o calendário da modalidade;
- assim, expandir o número de atletas e participantes;
- elaborar um passeio a reverter para uma causa social (CERCIGUI / Casa da Criança / Bombeiros).

Este subsídio contemplará ainda:

- a federação dos dois respectivos Directores Desportivos;
- equipamentos (Jersey, calção, calçado e vestuário casual / uniforme);
- tenda 6x3 por forma a que tenhamos condições logísticas nas provas para realizar a alimentação e o aquecimento;
- a aquisição de uma carrinha / veículo para transporte;
- a nutrição dos atletas em prova (Os praticantes da modalidade estão sujeitos a estímulos agressivos para o corpo e desgaste físico que implicam alimentação e ingestão de suplementos alimentares próprios, pelo que é da responsabilidade da nossa associação zelar pela integridade física dos atletas);

versão 2013



versão 2013

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sol	ore os Atletas					
Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.						
Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição			
BTT	Benjamins	4				
BTT	Iniciados	6				
BTT	Infantis	6				
ВТТ	Juvenis	4				
	To	otal 20				

Liste abaixo o pessoal técnico directamente evolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2011/2012.

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
TT	Escola	Treinador	Treindor	Bruno Magalhae
BTT	Escola	Diretor	Diretor	Ilda Pereira
			-	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			-	
	· -			
			· 	

Câmara Municipal de **Guimarães**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

versão 2013 -

C. Informação sobre as instalações	Instalações					
Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva 2012/2013.	lizará durante a época despo	ntiva 2012/2013.				
مقصواماعما ما معنا	(10 C)	, with	H Coi		Entidade	ade
ipo de instatação	IMOUAIIGAGE	Diffielisoes	osi z e bodi i	Localização (Freguesia)	Proprietária	Gestora
						1
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						



versão 2013

Parte I	V Orcamer	ato	

A. Cálculo detalhado dos custos Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico. Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).					
Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual	
			TOTAL		

Custos de manutenção de instalações próprias Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc. Tipo de Instalação Descrição da despesa Custo Mensal Custo Anual TOTAL

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)						
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual			
Treinador		200€	2400€			
Diretor		100€	1200€			
		TOTAL	3600€			



versão 2013

Despesas de viage	m							
Estimativa dos custos das Portagens, Alugueres, etc	s deslocações, por mo c.	odalidade e	escalões de form	ação	(excluindo s	seniores). E	x: Coi	mbustíveis,
Modalidade	Escalão	Cor	mpetição		Meio de trans			Estimativa de Custos Anual
ВТТ	Escola		Minho		Carrii	nha		4200€
Danies and 5	was Médias Day					ТО	ΓAL	4200€
Despesas com Exa	mes Medico-Des	sportivos						
Modalidade		Escalão	0		nero de ames	Custo p exam		Custo Anual
BTT		Escola	1				-	200€
							·	
						TO	ΓΑL	200€
Despesas com Insc	[may Mark 2 (27) 12 (20) 12 (2							
Modalidade	Esca		Número de atle	etas	Custo po		C	Custo Anual
BTT	Esco	ola 	20		13€			260€
			-			TOTAL		260€
					•			
Custos de Investim	ento/amortizaçã	0						
A preencher apenas nos instalações desportivas.	s casos de pedido de	apoio à co	onstrução e/ou r	equal	lificação de			
Descrição da despesa								Custos
Carrinha Transporte								7500€
					7	OTAL		7500€



versão 2013

Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa

Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Transition, outlier desposed modification, city	
Descrição	Custos
Tenda 6 x 3mts	750€
Equipamentos	1500€
TOTAL	2250€

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS (a ser preenchido pela Montantes totais Câmara Municipal) A.1. Custos directos 1. Custos de aluguer de instalações a terceiros 2. Custos de manutenção de instalações próprias 7500€ 3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores) 3600€ 4. Despesas de viagens 4200€ 5. Despesas com Exames Médico-Desportivos 200€ 6. Despesas com inscrição de atletas 260€ 7. Custos de Investimento/amortização 1 8. Outros custos directa// relacionados com a implementação do programa │2250€ Custos totais estimados 18010€

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado		
7. Contribuição da Câmara Municipal		

versão 2013

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome:

ASSOCIAÇÃO AMAR BTT TORCATENSE

Representante legal

Nome:

BRUNO MIGUEL COELHO MAGALHAES

Local:

S. Torcato

Assinatura:

Som co

Data:

31 Outubro 2013



versão 2013

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

*	A candidatura deve incluir os seguintes documentos:
	O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.
*	Documentos obrigatórios:
	o Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.
	A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.